



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Autoriza o Poder Legislativo a abrir crédito adicional do tipo suplementar no orçamento do exercício de 2019, no valor de R\$ 77.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional, do tipo suplementar**, para o exercício de 2019, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

01. Legislativo

01.01 CMV – Câmara Municipal de Vereadores

01.01.01.031.0001.2.106 Manutenção das Ativ. Parlam. de Fiscalização, Controle e Julgamento

3.3.90.14 – Diárias – Civil FR 01.....R\$ 12.000,00

01.01.01.122.0001.2.108 Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- FR 01.....R\$ 30.000,00

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FR 01R\$ 35.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura das despesas autorizadas no art. 1º, a seguinte dotação orçamentária:

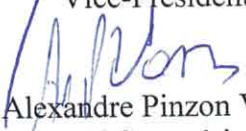
01.01.01.122.0001.2.108 Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 01.....R\$ 77.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Brizola Mayer
Presidente



Luci Duarte
Vice-Presidente


Alexandre Pinzon Vargas
1º Secretário

Admar Pozzobon
1º Suplente

Deili Silva
2ª Vice-Presidente


Leopoldo Ochulaki
2º Secretário


Daniel Diniz
2º Suplente




JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução tem por objetivo a adequação de dotações orçamentárias do exercício de 2019 do Poder Legislativo de Santa Maria, a fim de disponibilizar dotações suficientes para o encerramento do exercício.

Santa Maria, 11 de novembro de 2019.

Maria Aparecida Brizola Mayer
Presidente



Luci Duarte
Vice-Presidente




Alexandre Pinzon Vargas
1º Secretário

Admar Pozzobon
1º Suplente

Deili Silva
2ª Vice-Presidente



Leopoldo Ochulaki
2º Secretário



Daniel Diniz
2º Suplente